ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Governo

Ofício 1.191/23

Jequié - Bahia, 21 de novembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor,
Emanuel Campos Silva
Presidente da Câmara Municipal
Jequié BA

Assunto: Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Pares o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, objetivando a inserção de dotação destinada a execução de despesas com o fortalecimento da Guarda Municipal, por meio da aquisição de veículo, equipamentos permanentes, equipamentos de proteção individual e bens de consumo, no termos da Proposta nº 009453/2023, cadastrada no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Destaca-se que o financiamento das despesas objeto do presente Projeto de Lei ocorra com recursos de transferências do Governo Federal, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no montante de R$314.604,00 (trezentos e quatorze mil seiscentos e quatro), e recursos do Tesouro Municipal, no valor de R$39.946,74 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro), totalizando R$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos,

Atenciosamente,

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.21 11:37:11 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

PROJETO DE LEI Nº 024 /2023 – EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para atender as demandas de investimento e qualificação da Guarda Municipal de Jequié BA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Jequié, Estado da Bahia aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para inclusão de dotações destinadas a execução de despesas com investimentos e qualificação da Guarda Municipal de Jequié BA, na forma do Anexo Único

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos vinculada as transferências de emendas parlamentares, e da anulação total ou parcial de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2023 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.21 11:37:36 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= Prefeito =

ANEXO ÚNICO
(Projeto de Lei nº 024/2023)

Órgão:	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função:	06 – Segurança Pública
Subfunção:	181– Policiamentos
Programa:	002 – Governança e Equilíbrio Fiscal
Atividade:	2.036 – Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes
Natureza:	3.3.90 4.4.90
Fonte:	500 – Recursos não vinculados de impostos 501 – Recursos não vinculados da compensação de impostos 706 – Transferência Especial da União
Valor:	R$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.21 11:38:01 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= Prefeito =

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/23

CONSIDERANDO as AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ BA;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64, visando estabelecer estratégias e mecanismos legais que possibilitem e agilizem a execução dos orçamentos públicos em cada exercício financeiro, suplementados dotações para atender situações não previstas na Lei Orçamentária inicial, institui os denominados CRÈDITOS ADICIONAIS.

Destarte, a presente proposta legislativa, consubstanciada no Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, pretende-se obter autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa CRIAR AÇÃO ESPECIFICA para expandir e fortalecer o nível de equipamentos fornecidos aos agentes da Guarda Municipal de Jequié BA, no cumprimento de ações preventivas e na proteção sistêmica da população, dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações municipais enquanto agentes garantidores de direitos, obedecendo aos princípios mínimos de atuação e abrir, mediante decreto, nos termos em que dispõem os dispositivos legais acima invocados, CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES, em sua modalidade CRÉDITO ESPECIAL.

Assim, conforme expomos acima e em atendimento aos relevantes interesses da sociedade, a quem nos cumpre servir e fazer cumprir a sua soberana vontade encaminhamos a essa ilustre Edilidade a presente propositura, esperando, que seja aprovada pelo Egrégio Plenário e uma vez sancionada por este Executivo, seja convertida em Lei Municipal, para atender os objetivos e fins para os quais foi editada.

Na certeza de que, sempre contarei com o zelo e a extremada sensibilidade demonstrada por Vossas Excelências, no trato da coisa pública, reitera os protestos da mais alta consideração e apreço.

ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520

Assinado de forma digital por ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS, ou=Videoconferencia, ou=11587975000184, cn=ZENILDO BRANDAO SANTANA:91733103520
Dados: 2023.11.21 11:38:36 -03'00'

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal